



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1.545

PROJETO DE LEI Nº 14.484/2024

PROCESSO Nº 5.502

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS ALBINO**, o presente projeto de lei altera a Lei nº. 2.376/1979, que instituiu o Calendário Municipal de Eventos, para prever preferência na cessão de espaços públicos a celebração inclusa nesta lei, em sua efeméride.

A propositura encontra-se justificada.

É o relatório.

PARECER:

A proposição em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A proposta é de natureza legislativa e guarda pertinência com o art. 4º da Lei n.º 2.376/79, uma vez que o estabelecimento de preferência para uso de espaço público é medida de fomento menos intensa que a concessão de auxílios e a outorga de prêmios, podendo igualmente ser estabelecida.

Além da Comissão de Justiça e Redação, nos termos do inciso I do art. 139 do Regimento Interno, sugerimos a oitiva da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

QUORUM: maioria simples (art. 44, *caput*, L.O.M.).

Jundiaí, 12 de novembro de 2024.

Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico

Gabriel J. Ruivo da Cruz
Procurador Jurídico

Gabriela Hapuque S. Silva
Estagiária de Direito

Gabriel G. Flausino Negrini
Estagiário de Direito

